



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1404/2008, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de custear as despesas de obras de construção do prédio do Centro de Múltiplo Uso, na comunidade da Agrovila João Ponce de Arruda, no Município de Campo Verde, convênio firmado entre o Município e Governo do Estado – SINFRA.

Parágrafo único - O Crédito Adicional Suplementar será aberto em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente, na seguinte funcional programática:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Unidade: 001- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Sub Função: 606- Extensão Rural.

Projeto/Atividade: 1.871- Constr. do Centro de Múltiplo Uso – Agrov. João Ponce de Arruda.

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de recursos conveniados, conforme disposto no acórdão nº 3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário – financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma decorrerá de transferência de outro ente da Federação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, Estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1404/2008.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

